



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
TRABALHO E COMPROMISSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO 07 / 03 / 2024

Francisco Edson Silva Almeida
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 26.02.0002/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**FIXA O VALOR DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES PARA A
LEGISLATURA DE 2025 A 2028 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pacatuba na Legislatura 2025 a 2028 no valor de R\$ 13.910,65 (treze mil, novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 1º. fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. No mês de janeiro de 2025, o valor do subsídio mensal dos Vereadores será de R\$ 13.202,55 (treze mil, duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º, de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 26 de fevereiro de 2024.

FABIO SOARES DE LIMA
Presidente

ROBÉLIO BASÍLIO DINIZ
Vice-Presidente

RAQUEL PINTO CAVALCANTE
1ª - Secretária

FRANCISCO EDSON SILVA ALMEIDA
2º - Secretário



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
TRABALHO E COMPROMISSO

JUSTIFICATIVA

Considerando o que determina a Constituição Federal no seu Art. 29, VI, C, VII, e tendo em vista a necessidade de fixação de subsídios para os Vereadores que iniciarão o próximo mandato em janeiro de 2025, resolvemos apresentar o presente Projeto de Lei. **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, antes da realização das eleições municipais vindouras, em respeito a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará.

Salientamos que, os subsídios foram fixados mantendo-se o valor compatível com as condições e perspectivas financeiras para próxima legislatura, manifestadas pelo setor contábil do Poder Legislativo.

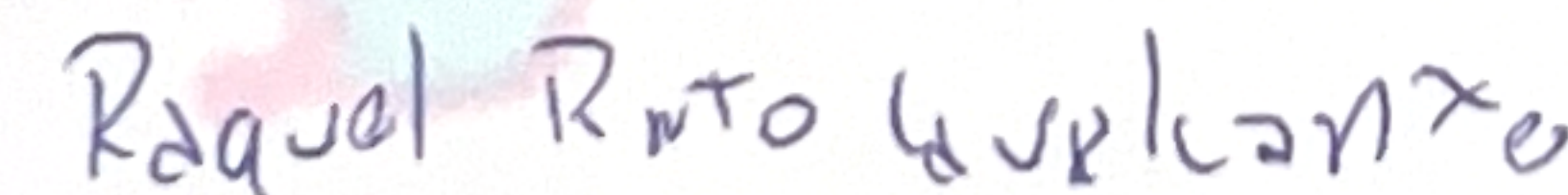
Pelo disposto na Constituição Federal, os Vereadores de Pacatuba podem perceber, a título de subsídio mensal, o equivalente a 40% dos subsídios recebidos pelos Deputados Estaduais.

Encontrando-se, os subsídios apresentados, dentro dos limites legais, esperamos o apoio dos nobres pares.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 26 de fevereiro de 2024.


FABÍO SOARES DE LIMA
Presidente


ROBELIO BASÍLIO DINIZ
Vice-Presidente


RAQUEL PINTO CAVALCANTE
1ª - Secretária


FRANCISCO EDSON SILVA ALMEIDA
2ª - Secretário



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
TRABALHO E COMPROMISSO

ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº. 26.02.0002/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

SUBSÍDIO – 2025

CONSIDERANDO LIMITE DEPUTADO - 2025 (JANEIRO DE 2025)									
Reajuste Salarial - Efetivos	QT DE.	Venc. Base Atual	Venc. Base Proposto	VR. REAJ USTE	VR. REAJ USTE TOTAL MENSAL	13º SALÁRIO	TOTAL REMUNERAÇÃO	PATR ONAL (22%)	IMPACTO JAN/2025
Vereadores	17	10.128,00	13.202,55	3.074,55	52.267,35	4.355,61	56.622,96	12.457,05	69.080,01
TOTAL IMPACTO									69.080,01

Obs.: O valor do subsídio do Deputado em janeiro de 2024 é de R\$ 33.006,39.

CONSIDERANDO LIMITE DEPUTADO - 2025 (FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2025)									
Reajuste Salarial - Efetivos	QT DE.	Venc. Base Atual	Venc. Base Proposto	VR. REAJ USTE	VR. REAJ USTE TOTAL MENSAL	13º SALÁRIO	TOTAL REMUNERAÇÃO	PATR ONAL (22%)	IMPACTO FEV A DEZ / 2025
Vereadores	17	13.202,55	13.910,65	708,10	12.037,70	11.034,56	143.449,26	31.558,84	175.008,10
TOTAL IMPACTO									175.008,10

Obs.: O valor do subsídio do Deputado em fevereiro de 2025 é de R\$ 34.776,64.

FABIO SOARES DE LIMA
PRESIDENTE